



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

**Programa Institucional de Iniciação Científica - PROIC
IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.**

EDITAL Nº 12/2017 – PROIC

**CHAMADA 2017
DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA**

Execução: 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018

**Campo Novo do Parecis
Maio de 2017**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso *campus* Campo Novo do Parecis, através da Coordenação de Pesquisa, **TORNA PÚBLICO** o processo de seleção de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica, para serem desenvolvidos de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, de acordo com as disposições deste edital.

Título I **Dos Princípios Gerais e Objetivos**

Art. 1º. O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Campo Novo do Parecis (PROIC-IFMT-CNP) destina-se a proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, através do apoio a participação de discentes de nível médio/técnico, do Instituto Federal de Mato Grosso *Campus* Campo Novo do Parecis e reger-se-á por este edital.

Art. 2º. O Programa Institucional de Iniciação Científica - (PROIC-IFMT-CNP) tem como objetivos:

- I - Auxiliar na criação e consolidação de uma política de pesquisa no âmbito do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, despertando a vocação e o pensamento científico através do apoio a participação discente nos projetos de pesquisa científica;
- II- Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para atuação na pesquisa científica;
- III- Estimular o desenvolvimento do pensamento e da prática científica dos discentes;
- IV- Melhorar a participação dos discentes nas atividades de pesquisa e inovação;
- V- Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa da Instituição;
- VI- Proporcionar aos estudantes a familiarização com a metodologia científica, com as técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento crítico e a curiosidade científica;
- VII- Proporcionar a melhoria da qualidade de ensino da Instituição;
- VIII- Incentivar a participação discente na divulgação e aplicação dos resultados obtidos nas pesquisas através de atividades diversas.

Título II **Modalidade da Bolsa**

Art.3º A Modalidades da Bolsa contemplada neste edital é **CNPq – PIBIC EM**: Bolsas de Iniciação Científica concedida para alunos do ensino médio/técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Título III Da Gestão do Programa

Art. 4º O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso *Campus* Campo Novo do Parecis (PROIC-IFMT-CNP) terá como gestores a Direção Geral do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis e a Coordenação de Pesquisa do respectivo *campus*.

Art. 5º Será designada pela Direção Geral uma Comissão Científica e Seleção de Projetos para fazer a análise e classificação conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como acompanhar o PROIC-IFMT-CNP.

Título IV Dos Requisitos e Obrigações para participar do Programa

Art. 6º Os requisitos para o Orientador são:

- I. Pertencer ao quadro de servidores do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis;
- II. Possuir no mínimo a titulação de graduado.

Art. 7º Constituem obrigações do Orientador:

- I. Selecionar e indicar discente (s) com perfil compatível à atividade prevista no Projeto de Pesquisa;
- II. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, acompanhamento no desenvolvimento da pesquisa, elaboração de relatórios (parcial e final), elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações científicas;
- III. Preencher relatório parcial e de avaliação final;
- IV. Comunicar à Coordenação de Pesquisa qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao discente sob sua responsabilidade;
- V. Solicitar por escrito à Coordenação de Pesquisa a substituição e/ou exclusão de discentes, justificando os motivos.

Art. 8º São Requisitos para o discente candidato ao PROIC-IFMT-CNP:

- I. Estar regularmente matriculado no IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis;
- II. Estar cursando o Ensino Médio/Técnico, integrado ou subsequente, do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.
- III. Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq.
- IV. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa de Iniciação Científica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Art. 9º São obrigações do discente participante do PROIC-IFMT-CNP:

- I. Elaborar, junto com o Orientador, o Projeto de Pesquisa conforme modelo no ANEXO B.
- II. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado, quando da submissão e aprovação do Projeto.
- III. Dedicar pelo menos 6 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa.
- IV. Apresentar, obrigatoriamente, relatório parcial e avaliação final conforme cronograma.
- V. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa nos eventos organizados pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* Campo Novo do Parecis.
- VI. Fazer referência a sua condição de discente Bolsista do PROIC-IFMT-CNP em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa.
- VII. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

Título V
Inscrição e Seleção dos Projetos

Art. 10º - A inscrição do Projeto de Pesquisa terá início no dia 05 de junho de 2017 e data limite em 20 de junho de 2017, às 17h30min, e será mediante a entrega à Coordenação do PROIC-IFMT-CNP os documentos listados abaixo:

- I. Formulário de Identificação do projeto de pesquisa (ANEXO A);
- II. O projeto impresso (ANEXO B);
- III. CD ROM contendo o formulário de identificação do projeto e o projeto de pesquisa em formato de arquivo PDF (ANEXO A e B);
- V. Planilha de pontuação científica do coordenador (a) (ANEXO C);

§ 1º Cada coordenador (a) poderá submeter somente um (1) projeto de pesquisa.

§ 2º Cada coordenador (a) poderá submeter projeto de pesquisa que esteja diretamente relacionado com sua área de atuação.

§ 3º Cada coordenador (a) poderá indicar no Formulário de Identificação do projeto de pesquisa até dois (2) pesquisadores (a) colaboradores (a).

§ Cada coordenador (a) poderá participar com colaborador (a) em 1 (um) projeto.

Art. 11º A avaliação do Projeto de Pesquisa será feito em três etapas:

- I. Análise da documentação em atendimento dos termos deste Edital realizada pela Comissão de Científica (Caráter eliminatório).
- II. Análise do mérito dos projetos (Caráter classificatório; 70%).
- III. Análise da produção científica do (a) coordenador (a) do projeto de pesquisa a partir do ano 2013(Caráter classificatório; 30%).

Andressa
CPH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Art. 12º A Análise do mérito dos projetos será realizada por dois (2) membros da Comissão Científica, considerando os critérios de pontuação indicados no ANEXO D deste edital;

Art. 13º A análise da produção científica do (a) coordenador (a) será realizada por dois (2) membros da Comissão Científica. Será computada a produção informada na planilha de pontuação da produção científica (ANEXO C) e registrada no Currículo Lattes do coordenador (a) do projeto de pesquisa. A análise da produção científica obedecerá aos critérios de pontuação indicados no ANEXO E.

Art. 14º A nota final do projeto de pesquisa submetido será assim calculada: nota do mérito do projeto x 0,7 + nota da produção científica do coordenador (a) x 0,3 = nota final.

Título VI
Da classificação/recomendação dos projetos de pesquisa

Art. 15º Os projetos serão classificados/recomendados conforme nota obtida após as análises. Serão recomendados para execução os cinco (5) projetos de pesquisa melhores classificados no âmbito deste edital. A nota final, bem como a classificação geral dos projetos será divulgada em lista a ser consultada nos murais e no site do *Campus* Campo Novo do Parecis.

Título VII
Do Acompanhamento e Avaliação dos projetos de pesquisa

Art. 16º O acompanhamento do Projeto será realizado através dos Relatórios Parcial, Final e da Apresentação dos resultados em Evento Científico realizado pela Coordenação de Pesquisa, comprovada através da apresentação de Certificado de Participação.

§ 1º O Relatório Parcial será entregue pelo discente bolsista com assinatura do mesmo e do Orientador ao Coordenador do PROIC-IFMT-CNP até o dia 31 de janeiro de 2018.

§ 2º Os procedimentos para o Relatório Final são os mesmos do Relatório Parcial, este será entregue até o dia 31 de agosto de 2018.

§ 3º Os relatórios Parcial e Final poderão ser Indeferidos pela Coordenação do PROIC-IFMT-CNP, sendo devolvidos para as devidas correções/adequações.

§ 4º A apresentação dos resultados em Evento Científico realizado pela Coordenação PROIC-IFMT-CNP é de caráter obrigatório.

§ 4º A não apresentação dos relatórios previstos nos parágrafos 1º e 2º na Coordenação de pesquisa caracterizará o coordenador (a), colaboradores e bolsistas como inadimplentes.

André
27/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Título VIII **Do Auxílio Financeiro ao Pesquisador (Taxa de Bancada)**

Art. 17º Os projetos aprovados não receberão auxílio financeiro ao pesquisador.

Título IX **Da Quantidade, do Valor e da Distribuição das Bolsas.**

Art. 18º O IFMT Campus Campo Novo do Parecis através da Coordenação de Pesquisa aprovará para o presente Edital até 05 (cinco) projetos com bolsas de Iniciação Científica PROIC-IFMT-CNP, sendo distribuída duas (2) bolsas para cada um dos projetos selecionados. Serão disponibilizadas 11 bolsas de Iniciação Científica CNPq – PIBIC–EM para este Edital.

Art. 19º O valor da bolsa CNPq – PIBIC-EM será de R\$ 100,00 (cem reais) por estudante durante os doze meses de vigência do projeto.

Título X **Da vigência das bolsas**

Art. 20º As Bolsas terão a duração de 12 (doze) meses, com pagamentos previstos de agosto de 2017 a julho de 2018.

§ 1º Caso haja atraso no início do repasse das bolsas o tempo será acrescentado ao final do período.

§ 2º A Comissão Científica nomeada pela Direção Geral e Coordenação de Pesquisa, após análise dos Projetos e dos Cronogramas de Trabalho, poderá determinar alterações nos projetos.

§ 3º Nos casos previstos no Parágrafo 2º, a Comissão Científica fará consulta ao Orientador para dar ciência da alteração e para que o mesmo se manifeste em concordância para executar o projeto após a alteração.

Título XI **Da indicação, exclusão e substituição dos bolsistas de iniciação científica**

Art. 21º O (a) coordenador (a) de projeto de pesquisa recomendado deverá indicar 2 (dois) estudantes do ensino médio/técnico como bolsista de iniciação científica do PIBIC-EM/ CNPq.

Art. 22º O (a) coordenador (a) de projeto de pesquisa recomendado deverá apresentar a coordenação de pesquisa até o dia 14 de julho de 2017, às 17:00, os seguintes documentos:

- Ficha de identificação do bolsista iniciação científica do PIBIC-EM/ CNPq (ANEXO 3 – site PROPES);
- Termo de compromisso do coordenador para cada bolsista (ANEXO 3 – site PROPES);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

- Declaração de cada bolsista de não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de iniciação científica (ANEXO 3 – site PROPES);
- Termo de sigilo assinado por cada bolsista (ANEXO 3 – site PROPES);
- Comprovante de matrícula de cada bolsista de iniciação científica do PIBIC-EM/ CNPq;
- Comprovante de cadastro no currículo Lattes de cada bolsista;
- Cópia do CPF de cada bolsista;
- Dados bancários de cada bolsista;
- Ficha de identificação de bolsista voluntário (ANEXO 9 - site PROPES);
- Formulário de registro de projeto (ANEXO 14 - site PROPES);

Art. 23º O (a) coordenador (a) de projeto de pesquisa em execução poderá solicitar a exclusão/cancelamento de bolsista de iniciação científica do PIBIC-EM/CNPq, mediante encaminhamento à coordenação de pesquisa: da justificativa, formulário de solicitação (ANEXO 10 – site PROPES) e do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista a ser excluído (ANEXO 11).

Art. 24º O (a) coordenador (a) de projeto de pesquisa em execução poderá solicitar a inclusão de um (a) novo (a) estudante para substituir o bolsista excluído, mediante apresentação na coordenação de pesquisa: do formulário de solicitação (ANEXO 10), dos documentos indicados no art. 22 e do plano de trabalho do novo (a) bolsista de iniciação científica do PIBIC-EM/CNPq.

Parágrafo Único – Não será permitida substituição de bolsista de iniciação científica do PIBIC-EM/CNPq nos três primeiros meses e nem nos três últimos meses de vigência da bolsa e do projeto de pesquisa em execução.

Título XII Da Tramitação do Projeto de Pesquisa

Art. 25º O Trâmite para apresentação dos Projetos será o seguinte:

- I. O Orientador e o (s) discente (s) candidato (s) a bolsa elaboram o Projeto de Pesquisa, conforme as normas do Edital de Seleção.
- II. O Orientador entrega ao Coordenador do PROIC-IFMT-CNP o Projeto e demais documentos conforme previsto neste Edital.
- III. A Coordenação do PROIC-IFMT-CNP encaminhará à Comissão Científica os Projetos a serem avaliados até dia **23 de junho de 2017**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

IV. O resultado final será homologado pela Coordenação de Pesquisa e a Direção Geral e este divulgado nos murais e no site Institucional no dia **12 de julho de 2017**.

Título XIII
Do Cronograma de Atividades

Art. 26º Cronograma das atividades previstas para o PROIC – IFMT – CNP (2017) será:

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS
Prazo para inscrição	De 05/06/2017 a 20/06/2017
Análise dos projetos pela comissão de avaliação	De 23/06/2017 a 05/07/2017
Resultado preliminar	07/07/2017
Recurso contra resultado preliminar	10/07/2017
Análise de recursos	11/07/2017
Homologação e divulgação do resultado final	12/07/2017
Entrega da documentação para registro dos projetos	14/07/2017
Início dos projetos	01/08/2017
Entrega do relatório parcial	31/01/2018
Encerramento dos projetos	31/07/2018
Entrega do relatório final	31/07/2018

Título XIV
Das disposições gerais

Art. 27º É vedada, em qualquer hipótese a substituição do (a) coordenador (a) do projeto de pesquisa recomendado.

Art. 28º O (a) coordenador (a) que não puder executar o projeto de pesquisa deverá informar Coordenação de Pesquisa e à PROPES/Reitoria, que adotará as providencias para o cancelamento do mesmo e das bolsas de iniciação científica.

Art. 29º O pagamento das bolsas PROIC – IFMT-CNP será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista em instituição financeira indicada pelo IFMT.

Parágrafo Único -Será de responsabilidade do discente bolsista o cumprimento de todas as normas e exigências solicitadas pela Coordenação de Pesquisa.

Handwritten signature in blue ink



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Art. 30º Não será permitida a divisão de bolsas entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos ou do Orientador.

Parágrafo Único -A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do bolsista do Programa.

Art. 31º A Coordenação de Pesquisa e a Direção Geral poderão cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas do Programa e do presente Edital.


Art. 32º A Coordenação de Pesquisa e expedirá Certificado ao Orientador e ao(s) Discente(s) bolsista(s) que tiverem cumprido todos os compromissos assumidos com o Programa.


Art. 33º O (a) coordenador (a) poderá impetrar recurso junto à coordenação de pesquisa, quanto à nota final obtida pelo seu projeto de pesquisa submetido, no prazo de 24 horas, a partir da divulgação da classificação geral dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste edital.

Art. 34º A submissão de projetos de pesquisa implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital.

Art. 35º Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Coordenação de Pesquisa e em segunda instância pela Direção Geral do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.

Campo Novo do Parecis, 19 de maio de 2017.


Willian Alberti
Diretor Geral Substituto
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT nº 429, de 17/02/2017


Andréia de Oliveira Vieira
Coordenadora de Pesquisa
IFMT- Campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT/CNP nº 67, de 28/04/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

ANEXO A – Ficha de Identificação do Orientador

1. Orientador

Nome: _____

Campus: _____

Titulação: () Doutor () Doutorando () Mestre () Mestrando () Especialista () Graduado

RG nº: _____ Data emissão: ____/____/____ Órgão: _____

CPF nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço eletrônico do currículo LATTES: _____

*deve apresentar comprovante de atuação na pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

ANEXO B- Modelo de Projeto de Pesquisa.

CAPA

Logomarca do IFMT, com o respectivo Campus

XX

(Título do Projeto)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO
PARECIS

EDITAL PROIC-IFMT-CNP Nº/2017

ORIENTADOR: xx

Aluno(s) Bolsista(s): xx

xx

Local e Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

1. Título do Projeto

2. Resumo do Projeto (máximo 15 linhas). Ao final incluir de 3 a 5 palavras chaves

3. Introdução e Justificativas (máximo 50 linhas)

4. Objetivos (geral e específicos) (máximo 15 linhas)

5. Revisão de Literatura (máximo 50 linhas)

6. Metodologia ou Material e Métodos (máximo 120 linhas)

7. Resultados Esperados (máximo 20 linhas)

8. Referências Bibliográficas (Máximo 10 referências – citação conforme ABNT).

9. Plano de Trabalho (Cronograma de Execução) – iniciar este item em nova página.

Mês		Descrição das Atividades
Início	Final	

(incluir quantas linhas for necessário)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

ANEXO C
FORMULÁRIO – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES: _____

I – Publicações (últimos quatro anos)	Pontos por publicação	Quantas publicações?	Em que página(s) está(ão) a(s) comprovaç(ões) ?	Pontuação Declarada pelo pesquisador	Conferência pela Comissão
Artigos publicados Qualis A1	100				
Artigos publicados Qualis A2	85				
Artigos publicados Qualis B1	70				
Artigos publicados Qualis B2	55				
Artigos publicados Qualis B3	40				
Artigos publicados Qualis B4	25				
Artigos publicados Qualis B5	10				
Publicação de Livro com corpo editorial e ISBN	40				
Publicação de Capítulo de Livro com corpo editorial e ISBN	10				
Trabalho completo publicado em anais de evento científico	5				
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	3				
Resumo simples publicado em anais de evento científico	1				
SUB TOTAL I					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

II - Orientações (últimos 4 anos)	Pontos por publicação	Quantas orientações?	Em que página(s) está(ão) a(s) comprovaç(ões)?	Pontuação Declarada pelo pesquisador	Conferência pela Comissão
Orientação concluída de Tese de doutorado	50				
Orientação concluída de Dissertação de mestrado	30				
Orientação concluída de monografia de Especialização	10				
Orientação concluída de monografia graduação	5				
Orientação concluída de iniciação científica de graduação	5				
Orientação concluída de iniciação científica júnior de ensino médio	3				
Aluno em orientação no doutorado	20				
Aluno em orientação no mestrado	15				
Aluno em orientação na especialização	5				
Aluno em orientação na graduação	3				
Aluno em orientação no ensino médio	1				
SUB TOTAL II					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

III – Projetos de Pesquisas (últimos 4 anos)	Pontos por publicação	Quantas participações?	Em que página(s) está(ão) a(s) comprovação(ões) ?	Pontuação Declarada pelo pesquisador	Conferência pela Comissão
Coord. de projeto de pesquisa ou extensão aprovado em instituições externas de fomento a pesquisa	30				
Coord. de projeto de pesquisa ou extensão aprovado editais pelo IFMT	20				
SUB TOTAL III					
TOTAL GERAL					

Tabela Específica para Publicação em Revista QUALIS (um quadro para cada publicação) - Reproduzi-lo quantas vezes se fizer necessário)
Publicação 1

Título da Revista					
Título do Artigo					
Ano de publicação	Volume	Número	Página inicial/Final	N° ISSN	
Área da Publicação	Classificação Qualis		Publicação da Revista		() Impressa () on line



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

ANEXO D - Critérios de pontuação para análise do mérito do projeto de pesquisa submetido

Critérios de Pontuação – Análise do Mérito do Projeto de Pesquisa		
Critérios de análise e julgamento	Descrição do Item	Pontuação
1. Apresentação do Projeto	Observa a adequação ao edital, seguindo o Formulário de Projeto de Pesquisa (Anexo 2)?	0-10
2. Introdução	Contextualiza a pesquisa? Indica claramente o problema da pesquisa? Fica evidente o que será pesquisado e por que será pesquisado? A justificativa é convincente? Esclarece a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade?	0-10
3. Objetivos	O objetivo geral está formulado de forma clara? É coerente com o problema da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-10
4. Revisão de Literatura	Indica fundamentação teórica em bibliografia referente à temática da pesquisa? Utiliza citações bibliográficas e argumentos próprios coerentes com a proposta do projeto?	0-10
5. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta de dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados e se ele é coerente com a natureza da pesquisa? É adequada ao alcance dos objetivos propostos?	0-10
6. Resultados Esperados	Esclarece as contribuições que serão geradas pela execução da pesquisa? São coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade?	0-10
7. Cronograma/Equipe Executora	Detalha as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa? O período proposto para as atividades da pesquisa é adequado?	0-10
8. Referencial Bibliográfico	É coerente e refere-se ao tema da pesquisa? Está de acordo com as citações apresentadas no texto?	0-10
9. Importância do Projeto para o IFMT	No contexto do IFMT, considerando os seus objetivos e finalidades (Lei 11.892/2008), bem como o que prevê o PDI 2014/2018 na questão da pesquisa, qual a importância/relevância do projeto?	0-10
<p>Avaliação: Cada item será avaliado considerando 6 faixas de notas, a saber:</p> <p>1) Não atende: 0,0 4) Atende com poucas restrições: 6,0</p> <p>2) Atende minimamente: 2,0 5) Atende fortemente: 8,0</p> <p>3) Atende parcialmente: 4,0 6) Atende plenamente: 10,0</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

ANEXO E - Critérios de pontuação para a análise do projeto de pesquisa submetido, quanto à produção científica do(a) coordenador(a)

<i>Critérios de análise e julgamento</i>	<i>Pontos</i>
1. Título máximo de doutorado	20
2. Título máximo de mestrado	16
3. Título máximo de especialização	14
4. Título máximo de graduação	10
5. Artigo completo publicado em periódico qualis A1 ou A2	16/artigo
6. Artigo completo publicado em periódico qualis B1 ou B2	10/artigo
7. Artigo completo publicado em periódico qualis B3 ou B4	08/artigo
8. Artigo completo publicado em periódico qualis B5 ou C	06/artigo
9. Trabalho completo publicado em Anais de evento científico	10/trabalho
10. Resumo expandido publicado em Anais de evento científico	06/resumo
11. Resumo simples publicado em Anais de evento científico	04/resumo
12. Apresentação oral de trabalho em evento científico	08/apresentação
13. Apresentação de pôster/banner em evento científico	04/apresentação
14. Livro publicado com ISBN	18/livro
15. Capítulo de livro publicado com ISBN	14/livro
16. Coordenação de projeto aprovado em instituição externa de fomento à pesquisa	16/coordenação
17. Orientação concluída e em andamento (mestrado e doutorado)	16/orientação
18. Orientação concluída e em andamento (graduação e especialização)	12/orientação
19. Orientação concluída e em andamento (iniciação científica)	10/orientação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

ANEXO F - Critérios de pontuação para a definição da nota do projeto de pesquisa submetido, quanto à produção científica do(a) coordenador(a)

Pontuação	Nota
≥ 201 pontos	10,0
181 a 200 pontos	9,5
161 a 180 pontos	9,0
151 a 160 pontos	8,5
141 a 150 pontos	8,0
131 a 140 pontos	7,5
121 a 130 pontos	7,0
111 a 120 pontos	6,5
101 a 110 pontos	6,0
91 a 100 pontos	5,5

Pontuação	Nota
81 a 90 pontos	5,0
71 a 80 pontos	4,5
61 a 70 pontos	4,0
51 a 60 pontos	3,5
41 a 50 pontos	3,0
31 a 40 pontos	2,5
21 a 30 pontos	2,0
11 a 20 pontos	1,5
Até 10 pontos	1,0